

Ofício Nº 205/2021-SEPLAG

Sobral, 17 de maio de 2021

Ilmo Sr:

Márcio Diego Aguiar Guimarães

Secretário Executivo do Planejamento e Gestão

Temos a satisfação de cumprimentar Vossa Senhoria e, na oportunidade, solicitarmos-lhe autorização para Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0293/2020, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 010/2020, processo administrativo 01881.11.07.611.2019, **SECAD - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE CAMAÇARI – BA**, cujo objeto é “Registro de Preço, para aquisição de móveis para futuras contratações de acordo com a conveniência da Administração Municipal de Camaçari”. O valor desse processo importa em R\$ 158.703,28 (cento e cinquenta e oito mil setecentos e três reais e vinte e oito centavos). A contratação é justificada pelos motivos anexo.

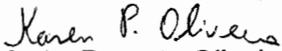
OBJETO:

Adesão a Ata de Registro de Preços para Aquisição de móveis para os ambientes administrativos da Prefeitura Municipal de Sobral, conforme condições, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Dotação: 29.01.04.122.0101.1.344.44.90.52.00.1.920.0000.00

Fonte de Recurso: operações de crédito

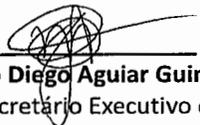
Atenciosamente,


Karen Parente Oliveira

Coordenadora de Gestão de Aquisições Públicas Corporativas

PEDIDO DEFERIDO EM:

17/05/21


Márcio Diego Aguiar Guimarães
Secretário Executivo do
Planejamento e Gestão

PEDIDO INDEFERIDO EM:

____/____/____

Márcio Diego Aguiar Guimarães
Secretário Executivo do
Planejamento e Gestão

ANEXO DO OFÍCIO Nº 205/2021 de 17 de maio de 2021

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Coordenação de Gestão de Aquisições Públicas Corporativas, vem por meio deste, JUSTIFICAR a solicitação de Adesão (CARONA) a Ata de Registro de Preços nº 0293/2020, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 010/2020, realizado pela SECAD - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE CAMAÇARI - BA, que tem por objeto “Registro de Preço, para aquisição de móveis para futuras contratações de acordo com a conveniência da Administração Municipal de Camaçari”.

De acordo com a legislação vigente, as aquisições de qualquer bem para Administração Pública devem ocorrer através de processo administrativo licitatório, entretanto, quando há possibilidade da utilização de outros meios para as aquisições/contratações, em que apresentam maiores vantagens, os gestores públicos, podem por exemplo, aderir a Atas de Registro de Preços de outros órgãos, conseguindo assim adquirir bens e serviços a preços mais acessíveis que o comercializado no mercado, bem como em prazos menores.

A aquisição de móveis é essencial para Administração Municipal, uma vez que é de grande importância para todo e qualquer local, sendo o principal motivo proporcionar bem-estar e modernização, o que não seria diferente para os ambientes públicos, onde devem estar bem estruturados para execução das atividades administrativas diárias, bem como para atendimento ao público externo, o que evidencia a real importância desta aquisição.

Vale ressaltar, que esta adesão é de grande valia, pois temos a oportunidade de adquirir móveis de boa qualidade a um preço mais baixo que o de mercado, o que irá gerar maior economicidade na utilização de recursos públicos, bem como trâmites mais céleres.

Nesse sentido, salienta-se que, em virtude da reforma administrativa realizada (Lei nº 2052 de 16 fevereiro de 2021), onde outros órgãos foram criados, há a necessidade de mobiliários para instalação nesses locais, visto que a maioria deles estão se estruturando.

Pelo exposto, mostra-se mais eficiente e econômica a aquisição de móveis através da adesão a Ata de Registro de Preços nº 0293/2020, da Secretaria de Administração do município de Camaçari-BA, para atender as necessidades do Município de Sobral.


Karen Parente Oliveira
Coordenadora de Gestão de Aquisições Públicas Corporativas